



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32

ATA

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – 20/04/2023

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 20 de abril de 2023, com início às 08h30min, no Instituto Palpare. A Presidente Maria Aparecida Barbosa de Oliveira contou com a participação dos Conselheiros da Sociedade Civil: Alessandra de Oliveira Leite Ribeiro, representante dos Usuários da Assistência Social; Vitor Juliano de Sousa, representante da Associação Amando o Próximo; Jéssica Ariane dos Santos Cruz e Maria Terezinha Gonçalves Barros, representantes do Instituto Palpare. Estiveram presentes também os Conselheiros do Poder Público: Beatriz de Fátima Carvalho Mariano e Aline Cristina de Souza Santos, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Amanda Nara Guimarães Santos do Nascimento e Ana Carolina Elisei dos Santos representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Bruna Cristina Rocha de Paula, representante da Procuradoria Jurídica. Outros participantes: Stéfany Aléxia Pereira da Silva, estagiária do Conselho Municipal de Assistência Social; Fabiana Nadur, Analista de Políticas Públicas e Nathalia Dias Stuart Lombardi, Diretora de Proteção Social Básica, representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Rogério Silvério Pereira e André Francisco, representantes da Associação Amando o Próximo e Lizeani Koch de Almeida representante do Centro de Referência de Assistência Social. Justificaram ausência: Angela Maria da Silva Almeida e Iris Rodrigues dos Santos, representantes da Fundação Carlos Marcello Caetano; Elizabete Rosa dos Santos Silva e Lourdes Erli Novaes Alves, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Carlos Eduardo Dias e Arlete Rubez Haddad, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Assuntos: **1) Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária (16/03/2023) e 1ª Reunião Extraordinária (04/04/2023).** A Presidente questionou aos Conselheiros sobre as Atas citadas, como não houve nenhum apontamento, ambas foram aprovadas. **2) Conferência Municipal de Assistência Social.** No dia 14 de abril aconteceu a 1ª Reunião com a Comissão Organizadora, quando a Diretora Nathália Stuart apresentou slides abordando um breve histórico sobre a Assistência Social e Conferência Municipal e sua importância. A Presidente Maria Aparecida solicitou que a Diretora socializasse o conteúdo aos demais, o que foi realizado com muita propriedade. Assim sendo, foi aprovada a utilização do material pelos Técnicos dos Equipamentos e Organizações pelos Conselheiros nas reuniões preparatórias e pré-conferências, as quais serão agendadas na próxima semana. A Secretária



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

33 Beatriz compartilhou o link de um Encontro Virtual para orientação do processo conferencial,
34 sob responsabilidade do CONSEAS SP, que ocorrerá no próximo dia 24 de abril. **3) Informes**
35 **gerais.** Na sequência, foi passada a palavra à Analista Fabiana que detalhou o Ofício SEAS
36 Nº20/2023 de 14/04/2023, o qual respondeu às seguintes pendências apontadas na Reunião
37 Ordinária de 13/02/2023: a) *Elaboração de instrumentais para os Equipamentos Públicos,*
38 *visando a padronização no registro das informações, o que favorecerá o monitoramento das*
39 *ações executadas.* A Vigilância Socioassistencial já elaborou formulários para os CRASs e
40 CREAS baseado no Registro Mensal de Atendimento – RMA. Quanto ao Setor do Cadastro
41 único e Atendimento Social do Órgão Gestor, ambos utilizam uma planilha de controle de
42 atendimento. b) *Informação sobre o impacto financeiro da inclusão dos itens de higiene na cesta*
43 *básica fornecida aos usuários.* Ao analisar a inclusão dos itens pode-se considerar que o impacto
44 financeiro foi baixo. c) *Prestação de contas dos recursos federais (Portarias nº 369/20 e 378/20)*
45 *destinados ao Enfrentamento ao COVID-19;* Informações prestadas em reunião ordinária on-line
46 realizada em 16 de março de 2023; d) *Realização de capacitação para os Conselheiros referente*
47 *à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.* A SEAS sugeriu
48 que o Conselho solicite à Secretaria de Finanças uma formação, visto que os funcionários da
49 citada secretaria possuem experiência, pois estão há muitos anos no setor. e) *Processo Seletivo,*
50 *referente à “Frente de Trabalho”.* Ainda não foi definida a nova data para aplicação das provas
51 práticas. Na sequência a Secretária Executiva relatou sobre o requerimento de inscrição da
52 Associação Amando o Próximo – Nova Esperança. A Comissão de Normas e Legislação, após
53 análise de documentação encaminhada, solicitou algumas informações complementares. Como o
54 prazo de resposta não foi cumprido, o requerimento foi arquivado. O Vice-Presidente da
55 Associação Amando o Próximo, Sr. Rogério Silvério, realizou as seguintes explicações: a
56 instituição assinou um termo de colaboração com a SEAS para a execução do Programa Prospera
57 Família, havendo a contratação de técnico exclusivo para o programa. Quando é realizada
58 alguma ação social, os profissionais da matriz colaboram voluntariamente com a instituição.
59 Atualmente não há condições financeiras para contratação de um técnico que execute o Serviço
60 de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com os usuários. Sendo assim, diante dessa
61 realidade, a instituição continuará desenvolvendo atividades esportivas com crianças,
62 adolescentes, jovens e adultos na modalidade Tae kwon do, e, quanto às demandas referentes à
63 Assistência Social, estas serão encaminhadas ao Centro de Referência de Assistência Social –
64 CRAS Oeste. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Maria Aparecida agradeceu a



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

65 participação de todos, deu por encerrada a reunião, e eu, Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt,
66 Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que uma vez lida e aprovada será assinada por mim e
67 por Maria Aparecida Barbosa de Oliveira, Presidente do CMAS.

68
69 Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt
70 Secretária Executiva

Maria Aparecida Barbosa de Oliveira
Presidente

71
72

73 Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento
74 ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica
75 Municipal. Em 20/04/2023.